



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.471, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019, com a criação de dotações orçamentárias e autorização para abertura de crédito adicional especial”.*

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo V – Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018, em relação à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, mediante criação dos projetos/atividades denominados “Gestão do Fundo Municipal do Idoso” e “Gestão do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência” e a criação das dotações orçamentárias indicadas no artigo 2º desta lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município, no valor de **R\$ 5.288.741,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

Proj./Ativ. 2342	ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
18.01.08.244.0152.2.342.335043.01.1100000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.070.000,00
18.01.08.244.0152.2.342.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
18.01.08.244.0152.2.342.339031.01.1100000	1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.000,00
18.01.08.244.0152.2.342.339032.01.1100000	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
18.01.08.244.0152.2.342.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.846.441,00
18.01.08.244.0152.2.342.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
18.01.08.244.0152.2.342.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
18.01.08.244.0152.2.342.453052.01.1100000	1	AUXÍLIOS	500,00
		<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>5.166.441,00</b>
Proj./Ativ. (a criar)	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
18.01.08.244.0152.X.XXX.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
18.01.08.244.0152.X.XXX.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
18.01.08.244.0152.X.XXX.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
18.01.08.244.0152.X.XXX.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
18.01.08.244.0152.X.XXX.339033.01.1100000	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

e



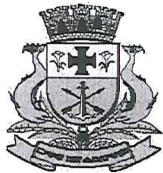
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

18.01.08.244.0152.X.XXX.449052.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
		<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>91.100,00</b>
<b>Proj./Ativ. (a criar)</b>		<b>GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
18.01.08.244.0152.Y.YYY.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
18.01.08.244.0152.Y.YYY.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
18.01.08.244.0152.Y.YYY.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
18.01.08.244.0152.Y.YYY.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
18.01.08.244.0152.Y.YYY.339033.01.1100000	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
18.01.08.244.0152.Y.YYY.449052.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
		<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>31.200,00</b>

**Art. 3º** O crédito adicional especial ora autorizado será coberto com recursos a que aludem o inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 assim discriminados:

<b>Unidade: 2</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>Proj./Ativ. 2343</b>		<b>PROJETOS DE ACESSIBILIDADE</b>	
<b>793</b>			
18.02.08.242.0152.2.343.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>794</b>			
18.02.08.242.0152.2.343.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
<b>795</b>			
18.02.08.242.0152.2.343.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Proj./Ativ. 2373</b>		<b>ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>796</b>			
18.02.08.242.0152.2.373.335043.01.1100000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100.000,00
<b>797</b>			
18.02.08.242.0152.2.373.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>798</b>			
18.02.08.242.0152.2.373.339031.01.1100000	1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.500,00
<b>799</b>			
18.02.08.242.0152.2.373.339032.01.1100000	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.750,00
<b>800</b>			
18.02.08.242.0152.2.373.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
<b>801</b>			
18.02.08.242.0152.2.373.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.320.000,00
<b>802</b>			
18.02.08.242.0152.2.373.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
<b>803</b>			
18.02.08.242.0152.2.373.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
<b>804</b>			
18.02.08.242.0152.2.373.453042.01.1100000	1	AUXÍLIOS	250,00
		<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>2.757.500,00</b>
		<b>Total da Unidade.:</b>	<b>2.774.500,00</b>
<b>Unidade. 3</b>		<b>FUNDO DO IDOSO</b>	
<b>Proj./Ativ. 2372</b>		<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>	
<b>805</b>			
18.03.08.241.0152.2.372.335043.01.1100000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	456.740,72
<b>806</b>			
18.03.08.241.0152.2.372.339030.01.1100000	1	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,28
<b>807</b>			
18.03.08.241.0152.2.372.339031.01.1100000	1	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.500,00
<b>808</b>			
18.03.08.241.0152.2.372.339032.01.1100000	1	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.750,00

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

809 18.03.08.241.0152.2.372.339036.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
810 18.03.08.241.0152.2.372.339039.01.1100000	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.000,00
811 18.03.08.241.0152.2.372.449051.01.1100000	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
812 18.03.08.241.0152.2.372.449052.01.1100000	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
813 18.03.08.241.0152.2.372.453042.01.1100000	1	AUXÍLIOS	250,00
		<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>2.514.241,00</b>
		<b>Total da Unidade.:</b>	<b>2.514.241,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 08 de abril de 2019.

  
**JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13/04/2019  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO II Nº 102